



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 864, DE 03 DE JULHO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Interrompido	Novo Período
CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR Matr. 636	2º/2013	Fevereiro/ 2014	02/07 a 06/07/2014 (5 dias) PT 545/PGJ, de 28/04/2014	04/08 a 08/08/2014 (05 dias)

Art. 2º Conceder ao referido Membro deste Ministério Público os dias de férias, interrompidas por esta portaria, para usufruto no período indicado acima, de acordo com a Portaria nº 272/PGJ, de 05/09/2013.

Art. 3º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

TMA 2.0 / o Primeiro Procurador Interprocessado
 Tarefa - Cronograma - 08-Jul-2014-07:45-000042-5/7

X:\2014\PGJ\Portaria\Férias\06. JUNHO\Interrupção e marcação de férias Dr.CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR e outro.doc

Publicada em 08/07/14


Aline Márcia de Oliveira Castro
 Técnico Administrativo
 MAT. 3275-1/MPDFT